



EDITAL Nº 012/2018

Edital de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio nas secretarias do Município.

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, visando o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal (LM) nº 3.940/2017 e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decreto Municipal (DM) nº 025/2017 e do Decreto Municipal (DM) nº 049/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores: Giovani Costa Ceroni matrícula 1295, cargo Professor, Gustavo Ruiz Ávila, matrícula 2814, cargo Tesoureiro e Gilmar Thiarlis do Nascimento Silveira, matrículas 629 e 1293, cargo Professor, designados através da Portaria nº 0233/2018.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas ou nos relatórios publicados.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei Municipal nº 3.895/2017; no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br.

1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 11 do Decreto nº 25/2017.

1.5 O Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio consistirá na **análise de currículos** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 Será pago uma bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor de hora em:

a) **R\$ 4,00 (quatro reais)**, se estudantes da educação especial, do ensino médio regular ou ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos;

b) **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**, se estudantes da educação profissional;

c) **R\$ 5,00 (cinco reais)**, se do ensino superior;

1.7 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Município.

1.7.1 Deficientes, nos termos do DM 049/2017, mediante apresentação de atestado médico (original ou cópia autenticada **em cartório**), que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência alegada e contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

2. DAS VAGAS

2.1 É responsabilidade do estudante consultar o Projeto Pedagógico do Curso em que está matriculado para saber a partir de qual período pode realizar estágio. O Município não poderá conceder o estágio caso a Instituição de Ensino não esteja de acordo.

2.2 Quadro de Vagas

Nº de Vagas	Grau de instrução	Turno para a realização do Estágio:
02 + CR	Cursando ensino médio, ou ensino médio na modalidade EJA, <u>a partir da Totalidade 7 e até a Totalidade 8;</u>	Manhã
CR	Cursando ensino técnico em Informática	Manhã
CR	Cursando ensino técnico Agrícola	A combinar
CR	Cursando ensino técnico em Enfermagem	A combinar
CR	Cursando ensino técnico em Edificações	A combinar
CR	Cursando ensino técnico em Nutrição	A combinar
CR	Cursando Superior em Pedagogia, licenciatura em qualquer área ou áreas afins.	A Combinar
CR	Cursando Superior em Administração ou Gestão Pública	A Combinar
CR	Cursando Superior em Psicologia	A Combinar
CR	Cursando Superior em Serviço Social, <u>a partir do 2º semestre</u>	A Combinar
CR	Cursando Superior em Arquitetura	A Combinar
CR	Cursando Superior em Direito	A Combinar
CR	Cursando Superior em Nutrição, <u>a partir do 3º semestre.</u>	A Combinar
CR	Cursando Superior em Farmácia	A Combinar
CR	Cursando Superior em Fisioterapia, <u>a partir do 9º semestre.</u>	A Combinar
CR	Cursando Superior em Contabilidade ou Gestão Financeira	A Combinar
CR	Cursando Superior em Engenharia Civil, <u>a partir do 2º semestre.</u>	A Combinar



3. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

3.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades que sejam pertencentes e compatíveis com seu nível de ensino e curso, elaborar relatórios, ofícios, memorandos, efetuar pesquisas, controlar arquivos, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

3.2. Carga horária semanal: Para estudantes de nível médio e da educação profissional não poderá ultrapassar 4 horas diárias e 20 horas semanais, no turno da manhã ou da tarde, das 8h às 12h ou das 13h às 17h. E para estudantes de nível superior não poderá ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais, das 8h às 14h ou das 11h às 17h ou a critério da administração desde que cumpra a carga horária diária.

3.3. Os estagiários que forem contratados para as Secretarias da Administração, da Fazenda e do Desenvolvimento Econômico e Social deverão cumprir sua carga horária dentro do horário de funcionamento destas repartições, das 9h às 15h.

3.4. Local de realização do estágio: Secretarias, Coordenadorias, Departamentos, Escolas, e outros setores que se fizer necessário.

3.5. Período de duração do estágio: De 06 (seis) até a 24 (vinte e quatro) meses.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, no seguinte endereço: Largo do Mineiro, nº 195, na SALA DE INSCRIÇÕES, no período compreendido entre os dias **20 a 24 de agosto de 2018, das 9h às 12h.**

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 A inscrição do candidato ao estágio implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio, o candidato ao estágio deverá comparecer ao endereço e prazo indicado no item **4.1**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, o número da inscrição será preenchido no ato da inscrição, pelo servidor responsável.

5.1.2 Cópia do documento de identidade oficial **com foto**. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.1.4 Prova de quitação das obrigações militares (se homem e maior de 18 anos)

5.1.5 Prova de quitação das obrigações eleitorais (se maior de 18 anos)

5.1.6 Currículo conforme o modelo apresentado no Anexo 1 ou outro modelo que contenha os mesmos dados, sendo de responsabilidade do candidato **a comprovação** das atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados, **mediante a apresentação dos certificados ou atestados**;

5.1.7 Comprovante de matrícula atualizado, emitido pela Instituição de Ensino.

5.1.8 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão e/ou pelos servidores que façam parte da equipe de apoio, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

5.1.9 O Candidato ao estágio deverá efetuar uma única inscrição na seleção pública de que trata este Edital.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.1 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.3.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada, após a decisão dos recursos.

7. FORMATAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área de atuação do cargo expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

7.2 Os estágios realizados para fins de pontuação deverão ser comprovados pelo candidato, mediante apresentação do Certificado de Estágio fornecido pela instituição integradora do estágio.

7.2.2 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

7.2.4 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

TABELA PARA PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio – somará um ponto a cada ano ou totalidade concluída e aprovada.	1	2
Ensino Técnico Incompleto (cada semestre concluído contam 2 pontos, máximo 21 pontos)	2	12
Ensino Superior cada semestre concluído contam 3 pontos, máximo 27 pontos)	3	27
Estágios realizados (a cada semestre de estágio conta 1,0 pontos)	1	4
Cursos de aperfeiçoamento (língua estrangeira, informática, etc.) conforme tabela abaixo:	-	-
Com duração mínima de 8h	0,5	1
Com duração de 9h até 20h	1	2
Com duração de 21h até 60h	2	4
Com duração de 61h até 100h	5	10
Com duração de 101h até 200h	10	20
Com duração superior a 201h	10	20
	Total	100



Obs.1: Se o candidato estiver cursando ensino superior, não somará a pontuação do ensino médio.

Obs.2: Para a comprovação do período de estágio deverá ser apresentado o certificado que ateste o seu início e término.

8. PRAZO PARA A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos ao estágio, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.1.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido no Cronograma, conforme ANEXO 4, na presença dos candidatos interessados, que deverão acompanhar as publicações.

10.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio.

12. CONDIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio, ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados, por meio de comprovante de matrícula atualizado, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

estágio e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 16 anos para a realização do estágio, para os candidatos que não possuírem 16 anos completos, poderão participar do processo seletivo, somente terão direito ao estágio após completar 16 anos podendo requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.2 A convocação do candidato ao estágio classificado será realizada através de contato telefônico ou endereço eletrônico, conforme ficha de inscrição do candidato.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a realização do estágio serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificatória crescente.

12.4 O candidato que não tiver disponibilidade na realização do estágio poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio será de um ano.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para realização do estágio, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7 Após todos os candidatos ao estágio aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações de estagiários, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos ao estágio aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

13.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Arroio dos Ratos, 13 de agosto de 2018.

Luciano Leites Rocha
Prefeito Municipal

**Gilmar Thiarlis do
Nascimento Silveira**
Membro

Giovani Costa Ceroni
Presidente

Gustavo Ruiz Ávila
Membro

Testemunhas:

Nome:

Matrícula:

Nome:
Matrícula

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)



ANEXO 1

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTÁGIO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____ 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão ou última série escolar: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão ou última série escolar: _____

3.3 ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO ESTÁGIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão ou última série escolar: _____

Local e Data.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

3.4 ENSINO SUPERIOR

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão ou última série escolar: _____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão ou última série escolar: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM DO ESTÁGIO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____ Horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____ Horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____ Horas

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Município.

Portador de Deficiência () Sim () Não

Para o Estágio de: _____

Informar o turno para a realização do estágio: _____

Nº de inscrição: ____/2018 (será preenchido no ato da inscrição, pelo servidor responsável)

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Email: _____

Telefones para contato: _____

TITULOS ANEXOS (listar e numerar)

Arroio dos Ratos ____/____/2018.

O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do encarregado das inscrições

Comprovante de Inscrição

Para o Estágio de: _____ Nº de inscrição: ____/2018

Nome do Candidato: _____

Assinatura do encarregado das inscrições

Acompanhe o andamento do processo em:

www.arroiodosratos.rs.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/famurs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE RECURSO

Orientação: Preencher o formulário em letra de forma legível. Entregar à Comissão de Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo, em duas vias. Uma via será devolvida protocolada por um membro da Comissão.

Tipo de Recurso: () contra indeferimento da inscrição
() contra o resultado preliminar

Informações do Candidato:

Nome: _____ Nº de inscrição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Argumentação objeto do recurso: (se necessário, anexe documentos)

Local e data

Assinatura do Candidato

Membro da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

ANEXO 4

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERIODO
Publicação do Edital de Abertura	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	13 de agosto de 2018
Inscrições	Na Prefeitura, Largo do Mineiro, 195. das 9h às 12h	20 a 24 de agosto de 2018
Publicação preliminar dos Inscritos	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	27 de agosto de 2018
Recurso da não homologação das inscrições, conforme item 6.2	Na Prefeitura, Largo do Mineiro, 195. das 10h às 12h	28 de agosto de 2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	29 de agosto de 2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	29 de agosto de 2018
Publicação da relação final de inscritos	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	30 de agosto de 2018
Análise dos currículos e aplicação do item 10.1.1	Processo interno	30 e 31 de agosto de 2018
Publicação do resultado preliminar	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	3 de setembro de 2018
Recurso	Na prefeitura, Largo do Mineiro, 195. das 10h às 12h	4 de setembro de 2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	5 de setembro de 2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	5 de setembro de 2018
Publicação dos Recursos	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	6 de setembro de 2018
Sorteio Público - Aplicação do critério de desempate conforme item 10.1.2	Na Prefeitura, Largo do Mineiro, 195. às 10h	10 de setembro de 2018
Publicação do Resultado Final	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	11 de setembro de 2018